Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.

PROTOCOLO - 212
Recebi o presente documento
Em 03/12/2020

ENCAMINHE-SE
Em 03/12/2020

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, bem como do artigo 178 da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Marcio José Albertini, acompanhado pelo vereador Walcir Joaquim, requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício à Secretária Municipal de Educação e Cultura, senhora Francielli Axman Tavares Duarte, para que, dentro do prazo legal (15 dias), **informe** a esta Casa de Leis:

- Quais são os critérios utilizados para fornecimento de cestas básicas pelo município?
- Motivo pelo qual apenas quem recebe bolsa família irá ser beneficiado com as cestas básicas do município?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter as informações supramencionadas visando sanar dúvidas dos pares da Casa, e principalmente dos munícipes, os quais questionam os critérios que são utilizados e o motivo pelo qual as crianças que frequentam as escolas municipais que não recebem bolsa família não poderem receber também as cestas básicas fornecidas pelo município. Trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 03 de dezembro de 2020.

Marcio José Albertini
Vereador

Walcir Joaquim
Vereador

14h28min